

ADITAMENTO AO EDITAL DO I CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS – CÁTEDRA OEI ELENA PISCOPIA

A Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), por meio da Cátedra OEI Elena Piscopia, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as legislações vigentes, torna público o presente Aditamento ao Edital do I Concurso de Artigos Científicos – Cátedra OEI Elena Piscopia, para ampliar os requisitos de elegibilidade e prorrogar o prazo de inscrições. Este Aditamento integra o Edital e produz efeitos imediatos a partir de sua publicação.

O presente documento altera o Edital para ampliar os requisitos de participação, de modo que poderão concorrer autores com **vínculo ativo em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição de Pesquisa**, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como, para prorrogar o prazo de **inscrição até o dia 15 de outubro de 2025**, às 23h59 (horário de Brasília), alterando as subseqüentes datas do cronograma, conforme a seguir (item 5.1), mantidas as demais condições do Edital.

Para assegurar coerência interna ao Edital, os itens abaixo passam a vigorar com a seguinte redação, ou ficam revogados, conforme indicado:

Item 1.3. – Nova redação (do caput, mantida a redação dos itens 1.3.1; 1.3.2 e 1.3.3):

“1.3. Para tanto, o presente edital tem o objetivo de promover a seleção e premiação de artigos científicos inéditos, produzidos por estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores e docentes com **vínculo ativo em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Instituições de Pesquisa**, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sobre o tema Transição Justa, estruturado em três áreas de concentração:”

Item 3.1. – Nova redação:

“Poderão participar deste concurso estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, mestrado e doutorado (acadêmicos ou profissionais), bem como docentes e pesquisadores que mantenham vínculo ativo com IES ou Instituições de Pesquisa, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.”

Item 3.2 - .”

Item 3.2 – Nova Redação:

“A participação está condicionada à comprovação formal do vínculo do(s) autor(es) com a IES ou Instituição de Pesquisa indicada.”

Item 3.3. – Revogado.

Item 4.11. – Nova redação:

“Cada artigo poderá ter, no máximo, três autores. É obrigatória a comprovação do vínculo institucional com IES ou Instituição de Pesquisa por parte do primeiro autor. Em caso de coautoria, o prêmio será concedido em valor único e a OEI fará o pagamento do prêmio apenas à pessoa indicada como primeiro(a) autor(a).”

Item 5.1. – Nova redação:

As etapas do concurso seguirão o cronograma abaixo, com as respectivas datas de realização:

Atividade	Data
Lançamento do Edital	25/08/2025
Período de submissão	25/08/2025 a 15/10/2025
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	16/10/2025
Divulgação dos vencedores	17/11/2025
Cerimônia de premiação	03/12/2025 – 19h (local a definir)

Item 6.1. – Nova redação:

“A inscrição dos artigos deverá ser realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico catedra.oei@bra.projetos-oei.org conforme as orientações e critérios estabelecidos neste edital, **até as 23h59 do dia 15 de outubro de 2025.**”

Item 6.6. – Nova redação:

A confirmação via e-mail atesta apenas o recebimento da documentação, a lista de inscrições homologadas só será disponibilizada oficialmente no dia 16/10/2025 conforme dispõe o item 5.1 do Edital.

7.11.4. – Nova Redação:

“Um representante de cada instituição conveniada à Cátedra, constante do Anexo I, cuja indicação será de responsabilidade da própria instituição;”

Item 9.2. – Nova redação:

A cerimônia de premiação será realizada no dia 03 de dezembro de 2025 às 19h em local a ser oportunamente divulgado pela organização do concurso.

Eventuais menções a “instituições conveniadas” relacionadas à elegibilidade/participação no corpo do Edital passam a ser entendidas como “IES ou Instituições de Pesquisa”.

Brasília, 11 de setembro de 2025